



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 303/2025-GP.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública
municipal, **Sra. ANA MEIRES LINO MARINHO – Matr.: 158-1,**

CONSIDERANDO o inteiro teor do **PARECER** emitido pela
ASSESSORIA JURÍDICA,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Licença-Prêmio** da
servidora abaixo qualificada,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI,** da Lei
Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de
dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA,** conceder **03 (três) meses** de
LICENÇA-PRÊMIO, à servidora pública municipal, **Sra. ANA MEIRES LINO MARINHO**
– **Matr.: 158-1,** portadora do R. G. nº 043397892011-8 SESP/MA e CPF nº 346.148.003-
78, **Professora,** com lotação na **Secretaria de Educação,** referente ao período
aquisitivo de **17 de março de 1997 a 16 de março de 2002,** no período concessivo de
1º de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025, tendo em vista o que consta nos
autos do **Processo nº 352/2025.**

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar
as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada,** conhecimento deste
ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do
Maranhão, em 01 de julho de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL